



PUBLICADO NO ATRIO DA PREFEITURA-
MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS DE ACORDO-
COM ART 99 DA LEI ORÇANICA MUNICIPAL

EM

19/04/11
RES.P. PELA PUBLICAÇÃO

LEI N. 940/2011

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação Viver e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, a seguinte.

LEI:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação “Viver”, com sede na Rua Durval Joaquim dos Santos, n. 29, nº 991, bairro Jardim Burundanga, neste Município de Canavieiras, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob n. 11.603.498/0001-01.

Parágrafo Único – Ficam assegurados à entidade mencionada no *caput*, todos os direitos e vantagens da legislação vigente

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canavieiras – Estado da Bahia, 19 de abril de 2011.


ZAIRO JACQUES PINTO LOUREIRO
PREFEITO MUNICIPAL